

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 059/2003

João Pessoa, 26 de novembro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prescritas no art. 22, incisos XV e XLVII, e de acordo com o Processo TRT nº 05347/2003,

Considerando procedimento adotado pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 1.174/2002, publicada no D. O. U. de 06/09/2002;

Considerando, ainda, a necessidade de otimizar a utilização dos materiais de consumo, bem como a racionalização dos procedimentos administrativos no âmbito deste Regional;

R E S O L V E

I - Determinar a suspensão da emissão dos contracheques do pessoal ativo lotado nas unidades administrativas e judiciais que integram a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13<sup>a</sup> Região.

II - Determinar, ainda, a adoção dos procedimentos necessários à disponibilização, a partir do corrente mês, dos citados comprovantes de rendimento, através da rede interna de comunicações deste Regional (intranet).

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente